www.rioclaro.sp.gov.br

Diário Oficial do Município

RIO CLARO

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro | TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2006 | ANO I - nº 18 - Distribuição gratuita

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

RC cumpre metas do Programa de Expansão de Saúde da Família

Rio Claro está cumprindo com excelência as metas determinadas pelo Programa de Expansão de Saúde da Família (Proesf). O comentário foi feito pelo Dr. Luís Cláudio Sartori, integrante da comissão do Proesf, durante visita técnica às Unidades de Saúde da Família de Rio Claro no último dia 14.

"Estou muito feliz por estar aqui e poder dar os parabéns à administração municipal de Rio Claro pelo empenho e pelo trabalho realizado em relação ao Programa da Saúde da Família", salientou Sartori, que foi recebido pelo chefe Executivo, pelo secretário da Saúde e pelo coordenador do PSF rioclarense. Sartori destacou que o objetivo da visita foi coroar o encerramento da Fase I do Programa da Saúde da Família em Rio Claro.

A primeira etapa do Programa da Saúde da Família, conforme determina o Proesf, está focada na implantação do programa e a readequação estrutural das edificações, como reformas e pequenas mudanças.

Já na Fase II, na qual Rio Claro está ingressando, os municípios recebem recursos para investimentos em saúde, o que permite a construção de mais Unidades da Saúde da Família, e consequentemente, a expansão do número de equipes de saúde, como médicos, dentistas, enfermeiros, técnicos e agentes comunitários.

O governo municipal de Rio Claro destaca importância do Programa de Saúde da Família ao observar que "a prevenção, foco do PSF, permite que se leve a saúde às casas das pessoas, antes que elas adoeçam".

Atualmente, em Rio Claro, há nove Equipes de Saúde da Família, distribuídas em seis Unidades do Programa. Como informa a Fundação Municipal de Saúde, mais cinco unidades, em breve, serão construídas, graças no município, a partir do cumprimento das metas do Proesf.



Em Rio Claro, há nove Equipes de Saúde da Família

ARQUIVO



Estudantes da EJA (Educação de Jovens e Adultos) participam de projeto inovador

Escola de Rio Claro conquista 1º lugar em prêmio da Natura

Realização. O espírito de vitória e de trabalho reconhecido toma conta da Escola Municipal Sérgio Hernani Fittipaldi. Na semana passada, a escola foi informada da conquista do 1º lugar no prêmio "Crer para Ver", uma parceria entre Natura e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad/MEC). O prêmio reconhece práticas inovadoras na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Para chegar ao primeiro lugar, a escola Sérgio Hernani concorreu com 84 projetos provenientes de todo o Brasil. Depois de inscritos, os projetos foram submetidos a uma bateria de avaliações. Do universo de 84 inscritos, apenas 13 foram selecionados como finalistas.

A seleção foi feita por representantes do MEC, especialistas em educação e pela equipe técnica do prêmio, que é dirigido a professores e escolas da rede pública com projetos inovadores, que fortalecem a qualidade do ensino, autonomia dos alunos e desenvolvimento da comunidade escolar em favor da ampliação, melhoria e eficiência da EJA.

Dentre os 13 finalistas, cinco escolas, uma de cada região do País serão premiadas. Rio Claro, através da escola Sérgio Hernani, ficou com o 1º lugar na região Sudeste.

A diretora da escola lembra que para escolher as escolas vencedoras a equipe do Crer para Ver realizou uma rigorosa análise. "Passamos pelo crivo de uma banca examinadora composta por especialistas em EJA da Natura e do MEC", assinala.

Os representantes se dirigiram a Rio Claro para conferir in loco o desenvolvimento do projeto municipal.

O trabalho que rendeu a Rio Claro o primeiro lugar denomina-se Tema gerador no ensino de jovens e adultos. Nele, um mesmo tema é trabalhado em uma esfera multidisciplinar.

Como tema do projeto, a escola decidiu abordar a cidade de Rio Claro. A escolha partiu de constatação de que o público atendido pela escola, a maioria migrantes, desconhecia a história da cidade.

Assim, o tema passou a ser discutido em sala de aula em todas as disciplinas e até mesmo fora da sala de aula através de visitas a pontos históricos e turísticos de Rio Claro.

A diretora ressalta que o projeto inovador na EJA reflete um trabalho que teve início em 2005 e que envolveu a formação de professores e o aprimoramento do ensino.

"O prêmio Crer para Ver é uma grande recompensa. Ele reconhece um trabalho sério, de uma equipe comprometida com a qualidade do ensino", destaca.

O resultado obtido trouxe grande satisfação para os profissionais que atuam na Educação. Segundo a Secretaria Municipal da Educação, "o prêmio é fruto do empenho de toda a comunidade escolar e o resultado funciona como um grande estímulo, no sentido de que ações inovadoras possam se perpetuar".

Como incentivo para a continuidade dos projetos premiados, a Natura irá destinar R$ 10 mil aos vencedores. A cerimônia de entrega dos prêmios está marcada para 16 e 17 de novembro, em Cajamar (SP), quando serão apresentados os projetos vencedores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3692
de 13 de setembro de 2006

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A., objetivando a substituição da arborização inadequada na cidade, nos trechos que especifica em seus anexos, visando estabelecer a beleza da paisagem urbana e a convivência harmoniosa com a Rede Elétrica de Distribuição, e dá outras providências)

Eu, DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A., com a finalidade de estabelecer condições de cooperação mútua entre as convenentes no que diz respeito ao planejamento, implantação, substituição de arborização, condução da arborização urbana, viveiros florestais e manejo de paisagem urbana para o Município de Rio Claro, com o objetivo de estabelecer a beleza da paisagem urbana e a convivência harmoniosa com a Rede Elétrica de Distribuição.

Artigo 2º - Ao Município de Rio Claro caberão as seguintes obrigações:

a) designar servidores que deverão participar dos cursos de silvicultura urbana, viveiro florestal e manejo da paisagem urbana para aprendizado de critérios técnicos;

b) implantar a arborização urbana no Município dentro dos critérios técnicos preconizados nos cursos administrados e presentes nos manuais editados pela ELEKTRO;

c) adotar as orientações prestadas pelos técnicos da ELEKTRO;

d) fornecer mão-de-obra especializada para a condução das mudas no viveiro, plantio, monitoramento do crescimento e poda de árvores em vias públicas e logradouros, evitando o contato dessa vegetação com a rede elétrica;

e) retirar, transportar e manter as mudas cedidas pela ELEKTRO em viveiros municipais de espera,

f) exarar parecer prévio, elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Silvicultura sobre a retirada ou substituição da arborização considerada inadequada.

Artigo 3º - São obrigações da ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A.:

a) colaborar com a Prefeitura no planejamento e manejo da arborização urbana objeto do Convênio autorizado por esta Lei, informando previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Silvicultura;

b) fornecer gratuitamente as mudas necessárias ao plano de arborização planejado, conforme Convênio;

c) monitoramento da implantação do plano de arborização;

d) administrar o curso de formação profissional de silvicultura urbana – planejamento e manejo de áreas verdes, viveiro florestal – formação e condução de mudas adequadas para a arborização urbana; manejo da paisagem urbana – formação de mão-de-obra para o plantio, manutenção do crescimento e poda de árvores;

e) monitorar a implantação e operação dos viveiros no plantio e manutenção das mudas,

f) disponibilizar orientação técnica constante, quanto ao planejamento e manejo da arborização urbana aos trabalhos de poda e supressão de árvores.

Artigo 4º - O Convênio de que trata a presente Lei terá a duração de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério das convenentes, ser prorrogado, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Único – Para a conservação dos objetivos do Convênio de que trata esta Lei, as partes convencionam desenvolver ação conjunta, no sentido de criar condições facilitadoras de apoio e colaboração nos termos do disposto no artigo 1º.

Artigo 5º - O Convênio objeto desta Lei poderá ser rescindido, por qualquer das convenentes, de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso, caso qualquer das partes venha a não cumprir as obrigações assumidas e previstas no Convênio, ou seja o Convênio interrompido, ainda que pela ocorrência de um evento de força maior, por mais de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência do fato, bem como por iniciativa de qualquer das partes, com notificação prévia por escrito de 120 (cento e vinte) dias, sem incidência de quaisquer ônus ou penalidades.

Artigo 6º - Cada uma das convenentes arcará com as despesas necessárias ao cumprimento das respectivas obrigações previstas no Convênio, não acarretando, portanto, qualquer pagamento por parte da Prefeitura à ELEKTRO ou vice-versa, referente aos custos das referidas atividades discriminadas no plano de trabalho e cronograma de atividades que acompanham o referido Convênio.

Artigo 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, onerando a dotação orçamentária 1705.15.451.6021.2546 3390 (207), suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Fica eleito o Foro da cidade de Campinas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e questões decorrentes do Convênio autorizado por esta Lei.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 13 de setembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 3693
de 13 de setembro de 2006

(Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria do Carmo Guilherme)

(Institui no Calendário do Município de Rio Claro, o Dia Municipal do Distrito de Ajapi, a ser comemorado no dia 18 de abril de cada ano)

Eu, DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Rio Claro, o Dia Municipal do Distrito de Ajapi, a ser comemorado no dia 18 de abril de cada ano.

Artigo 2º - Fica facultado às entidades religiosas, Clubes de Serviços e à Sociedade em geral, participar das programações do dia, estimulando e fomentando os congraçados a cultura e os costumes dos moradores deste importante distrito.

Artigo 3º - A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 dias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Claro, 13 de setembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.729
DE 31 DE AGOSTO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES".

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando, que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação fôr de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as tranposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA:-

Artigo 1º.- Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categorias de programação, estabelecidos pela Lei nº.3.623 de 15 de Dezembro de 2.005, nas seguintes dotações do or-

çamento vigente:-

DE

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 4490 (0033) – Aplicações Diretas – Manutenção 100,00

02 – SERVIÇOS DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
04.02.15.452.5008.2340 4490 (0037) – Aplicações Diretas – Manutenção 100,00

05 – SECRETARIA MUNIC. DE ECONOMIA E FINANÇAS
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 4490 (0040) – Aplicações Diretas – Manutenção 750,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.2304 3390 (0147) – Aplicações Diretas – Manutenção 352,50

03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0155) – Aplicações Diretas – Manutenção 228,30

15 – SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2402 4490 (0165) – Aplicações Diretas – Manutenção 6.998,00

19 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02 – FUNDO ESP. M. CORPO DE BOMBEIROS – FEBOM
19.02.06.182.8015.2452 4490 (0232) – Aplicações Diretas – Manutenção 3.160,28
TOTAL ..... R$ 11.689,08

PARA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338.3390 (0030) – Aplicações Diretas – Manutenção 100,00

02 – SERVIÇOS DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
04.02.15.452.5008.2340 3390 (0035) – Aplicações Diretas – Manutenção 100,00

05 – SECRETARIA MUNIC. DE ECONOMIA E FINANÇAS
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 3390 (0039) – Aplicações Diretas – Manutenção 750,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.2304 3390 (0242) – Aplicações Diretas – Manutenção 352,50

03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0156) – Aplicações Diretas – Manutenção 228,30

15 – SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2402 3390 (0163) – Aplicações Diretas – Manutenção 6.998,00

19 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02 – FUNDO ESP. M. CORPO DE BOMBEIROS – FEBOM
19.02.06.182.8015.2452 3390 (0230) – Aplicações Diretas – Manutenção 3.160,28
TOTAL ..... R$ 11.689,08

Artigo 2º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 589.396,79 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 04 – TIRO DE GUERRA
02.04.05.153.7006.2535 3190 (0019) – Denvolv. E Implementação do R.H. 5.000,00
02.04.05.153.7006.2534 3390 (0020) – Aplicações Diretas – Manutenção 84,67

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
03.01.04.122.7021.2446 3390 (0026) – Aplicações Diretas – Manutenção 3.800,00

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 3390 (0030) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.540,45
04.01.04.122.7017.2338 4490 (0033) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.250,00

UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
04.02.15.452.5008.2340 3390 (0035) – Aplicações Diretas – Manutenção 300,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 - ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2581 3190 (0051) – Inativos e Pensionistas 10.000,00
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0052) – Aplicações Diretas – Manutenção 15.798,60
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0053) – Aplicações Diretas – Manutenção 8.256,00
07.02.12.361.2009.1085 4490 (0240) – Constr.Unidades Ens.Fundamental 68.786,36

UNID.ORÇ. 05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2343 3390 (0073) – Aplicações Diretas – Manutenção 74.852,21

UNID.ORÇ. 06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.361.2013.2368 3190 (0079) – Desenvolvimento de R.H. 21.000,00
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0081) – Aplicações Diretas – Manutenção 480,00

ÓRGÃO 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
10.01.27.813.3008.2383 3390 (0109) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.000,00

ÓRGÃO 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2467 3390 (0126) – Expansão e Inclusão Cultural 2.497,90

ÓRGÃO 13.00 – SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. DES. E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
13.01.04.121.6011.2397 3390 (0134) – Aplicações Diretas – Manutenção 6.550,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0156) – Aplicações Diretas – Manutenção 7.657,60
14.03.08.244.4011.2326 3390 (0157) – Qualificação do Trabalhador 9.292,00
14.03.08.244.4011.2308 4490 (0161) – Aplicações Diretas – Manutenção 30.000,00

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 04 – DEFESA CIVIL
15.04.06.182.8013.2414 3390 (0178) – Aplicações Diretas – Manutenção 251,00

ÓRGÃO 17.00 – SECRETARIA MUNIC.AGRIC., ABASTEC., E SILVICULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2526 3190 (0193) – Desenv.e Impl. de R.H. 215.000,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
19.01.04.122.7022.2448 3190 (0213) – Desp. Atender Obj. Pro-Grama e R.H. 10.000,00
19.01.04.122.7022.2550 3390 (0221) – Aplicações Diretas – Manutenção 40.000,00
19.01.28.843.9006.2454 4690 (0228) – Dívida Pública 56.000,00
TOTAL ..... R$ 589.396,79

Artigo 3º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04.122.7006.2327 3390 (0007) – Aplicações Diretas – Manutenção 84,67
02.01.04.122.7006.2327 4490 (0008) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.220,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIE-

DADE
02.02.08.244.4009.2556 3390 (0012) – Próteses e Órteses p/Pop.Ad. Inf.e Juv. 2.000,00

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
03.01.04.122.7021.2445 3190 (0025) – Desenv.e Impl.de R.H. 215.000,00

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.1151 4490 (0032) – Edificações Pública 0,45

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNIC. DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2332 3190 (0038) – Desenvolvimento de R.H. 21.000,00

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
06.01.04.122.7013.2335 3390 (0042) – Aplicações Diretas – Manutenção 300,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2525 3390 (0047) – Aplicações Diretas – Manutenção 41.000,00
07.01.12.361.2010.2525 4490 (0049) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.150,00

UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2571 3190 (0050) – Desenv. e Impl.do R.H. 10.000,00
07.02.12.361.2009.2354 3390 (0054) – Transporte de Alunos 13.000,00
07.02.12.361.2009.2601 3390 (0056) – Integração Escola Comunidade 1.019,21
07.02.12.364.2009.2364 3390 (0057) – Pedagogia Cidadã 2.990,00
07.02.12.361.2009.1085 4490 (0061) – Constr.Unidades Ens.Fundamental 68.786,36

UNID.ORÇ. 03 – ERRADICAÇÃO DE ANALFABETISMO
07.03.12.361.2009.2575 3390 (0065) – Aplicações Diretas – Manutenção 9.455,60

UNID.ORÇ. 04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2572 3190 (0067) – Desenv.e Impl. do R.H. 10.000,00
07.04.12.361.2009.2573 3390 (0068) – Aplicações Diretas – Manutenção 4.000,00
07.04.12.361.2009.2573 4490 (0070) – Aplicações Diretas – Manutenção 26.000,00

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.1094 4490 (0093) – Obras Diversas 38.000,00

UNID.ORÇ. 02 – LIMPEZA PÚBLICA
08.02.15.452.5012.2559 3190 (0097) – Desenv.e Impl. de R.H. 5.000,00
08.02.15.452.5012.2560 3390 (0098) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.540,00

ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.08.244.5009.2379 3390 (0101) – Cesta Básica de Mats.de Construção 30,00

ÓRGÃO 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
10.01.27.812.3008.2388 3390 (0108) – Programas de Eventos Esportivos 1.000,00

ÓRGÃO 11.00 – SECRETARIA MUNIC. DE DES. ECONÔMICO
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO CLARO
11.02.22.661.6007.2538 3390 (0122) – Aplicações Diretas – Manutenção 497,90

ÓRGÃO 13.00 – SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. DESENV. E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
13.01.04.121.6011.2396 3190 (0133) – Desenv. e Impl. do R.H. 5.550,00

UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
13.02.15.452.6014.2400 3390 (0137) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.000,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2300 3390 (0141) – Aplicações Diretas- Manutenção 272,00
14.01.08.244.4009.2540 3390 (0142) – Ação de Combate a Fome 500,00
14.01.08.244.4009.2541 3390 (0143) – Progr.de Geração Emprego/Renda 9.292,00
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.2304 3390 (0147) – Aplicações Diretas – Manutenção 14.844,50
UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2323 3350 (0154) – Subvenções Sociais 813,10
14.03.08.244.4011.1176 4590 (0244) – Aquisição de Imóveis 22.000,00

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2402 4490 (0165) – Aplicações Diretas – Manutenção 251,00
UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE
15.02.15.453.8006.1103 4490 (0247) – Obras de Transporte Urbano 3.800,00
UNID.ORÇ. 03 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO
15.03.26.782.8011.2410 3390 (0173) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.000,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
19.01.28.846.9001.2453 3390 (0224) – Contribuição ao Pasep 56.000,00
TOTAL..... R$ 589.396,79

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 31 de Agosto de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

DECRETO Nº. 7.731
DE 05 DE SETEMBRO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nr.3.623 de 15 de Dezembro de 2.005.

DECRETA:-

Artigo 1º- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais).

ÓRGÃO 22.00 - DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNID. ORÇ. 02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
22.02.17.122.5007.2594 3390 (045) - Aplicações Diretas - Manutenção 230.000,00

UNID. ORÇ. 03 - DIRETORIA TÉCNICA
22.03.17.512.5007.2589 3390 (053) - Aplicações Diretas - Manutenção 10.000,00
22.03.17.512.5007.2591 3390 (055) - Aplicações Diretas - Manutenção 15.000,00
TOTAL..... R$ 255.000,00

Artigo 2º- As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 22.00 - DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNID. ORÇ. 03 - DIRETORIA TÉCNICA
22.03.17.512.5007.1169 4490 (067) - Estações Tratamento Esgoto 255.000,00
TOTAL..... R$ 255.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 05 de Setembro de 2.006.

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO – SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – em andamento

>EDITAL: 149/06; ÔRGÃO: SME; OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender a SME; MODALIDADE: Tomada de Preços n. 23/06; TIPO DE LICITAÇÃO: "menor preço"; ENCERRAMENTO: Dia 28.09.06, às 09:00 h entrega dos envelopes; ABERTURA: dos envelopes no mesmo dia às 09:30 horas; Edital completo disponível pela Internet, através do Site www.prefeiturarc.sp.gov.br;

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Publicado no Diário Oficial Poder Executivo – Seção I em 14.09.2006.

>EDITAL N. 80/06 – CONCORRÊNCIA N. 06/06 – A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório em referência, e de conformidade com a documentação anexada, acolho o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o contido no art. 3º, § único do Decreto Municipal n. 7290/05, para que produza seus efeitos legais necessários HOMOLOGANDO para ADJUDICAR, a empresa – RIOLIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., a execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Rio Claro, referente a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, coleta de lixo de serviços de saúde, com seu respectivo depósito junto ao Aterro Sanitário, e a execução da coleta seletiva de resíduos recicláveis em projetos do Município, pelo período de 60 (sessenta) meses, na qualidade de VENCEDORA em todos os termos contidos no presente processo; Dr. Jaime de Oliveira Campos – Secretário da SEPLADEMA;

AVISO DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

>EDITAL N. 146/06 – TOMADA DE PREÇOS N. 22/06 – Destinada à aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP através de cotas mensais em botijões P-13 e cilindros P-45, uso merenda escolar; Após analise da documentação apresentada pela única empresa licitante, a saber: CESAR JOSÉ MEYER - ME, decidimos pela sua HABILITAÇÃO por ter apresentado a documentação solicitada no EDITAL em perfeita ordem, decidindo ainda após analise de sua proposta julgá-la VENCEDORA do certame, tendo apresentado o preço unitário p/ item 01 botijão P-13 valor de: R$ 28,89; p/ item 02 cilindro P-45 valor R$ 113,89; Julgamento publicado para fins de cumprimento ao disposto no art. 109, inc. I, "a" e "b" c.c. o § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 atualizada. O processo encontra-se devidamente instruído e com "vistas" franqueada, a todas as empresas e demais interessados, que após, decorrido o prazo legal de recurso será remetido à autoridade competente para sua homologação/adjudicação;

AVISO DE HABILITAÇÃO E/OU INABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

>EDITAL N. 136/06 – CONCORRÊNCIA N. 08/06 – Destinada a aquisição de leite em pó enriquecido, alimento em pó chocolate enriquecido, e mistura pa/ preparo de bebida láctea sabor morango, para atender ao Departamento de Alimentação Escolar. A CPL após criteriosa analise da documentação apresentada pelas empresas licitantes, a saber: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.; COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.; PRO-COOKING INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; ALIBRA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.; LEITESOL INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A., e MILK-LAC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., decidimos julgar pela HABILITAÇÃO de todas as empresas participantes; Julgamento publicado para fins de cumprimento do disposto no art. 109, inc. I, "a" e § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Todos os ENVELOPES PROPOSTAS permanecerão fechados em poder da Comissão de Licitação, ficando determinado o próximo dia 28 de setembro de 2006 às 14:30 horas no mesmo local indicado anteriormente para a abertura dos mesmos.

EXTRATO DE CONTRATO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

>EDITAL N. 132/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; CONTRATO: 178/06; CONTRATADA: LIDERFRIO COMERCIAL LTDA; OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar; VALOR: R$ 29.205,00; PRAZO: 05 dias; ASSINATURA: 28.08.06; MODALIDADE: Convite n. 105/06; N. PROPONENTES: 02.

>IL N. 10/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; CONTRATO: 179/06; CONTRATADA: DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLASTICOS LTDA; OBJETO: Aquisição de móveis escolares em resina plástica; VALOR: R$ 40.270,00; PRAZO: 20 dias; ASSINATURA: 31.08.06; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n. 10/06.

>EDITAL N. 137/06; CONTRATANTE: PMRC – SMA; CONTRATO: 180/06; CONTRATADA: MICROCPD DO BRASIL LTDA; OBJETO: Contratação de serviços especialização e manutenção de hardware e software p/ servidor internet e appliance; VALOR: R$ 50.400,00; PRAZO: 48 meses; ASSINATURA: 28.08.06; MODALIDADE: Convite n. 108/06; N. PROPONENTES: 03.

>EDITAL N. 118/06; CONTRATANTE: PMRC – SMAS; OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza diversos; PRAZO: 05 dias; ASSINATURA: 04.09.06; MODALIDADE: Tomada de Preços n. 19/06; N. PROPONENTES: 09;

*CONTRATO: 181/06; CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA ANDREOLI DE ALMEIDA - ME; ITENS: 01, 03, 06, 20, 33, 37, 41, 64, 68 e 72; VALOR: R$ 2.752,30;

*CONTRATO: 182/06; CONTRATADA: SS SILVEIRA & SILVIERA LTDA; ITENS: 02, 04, 05, 07, 17, 18, 26, 29, 36, 70 e 73; VALOR: R$ 4.810,39;

*CONTRATO: 183/06; CONTRATADA: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA; ITENS: 08, 09, 27, 28, 35, 44, 45, 46 e 66; VALOR: R$ 1.405,41;

*CONTRATO: 184/06; CONTRATADA: COMERCIAL CREME E MARFIN LTDA; ITENS: 10, 25, 30, 54, 56, 57, 63, 65 e 71; VALOR: R$ 1.812,54;

*CONTRATO: 185/06; CONTRATADA: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA; ITENS: 11, 13, 14, 21, 22, 23, 32, 38, 43, 51, 52, 53, 59 e 60; VALOR: R$ 2.659,74;

*CONTRATO: 186/06; CONTRATADA: PLATI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; ITENS: 12, 15, 24, 31, 34, 39, 40, 42, 47, 50, 55, 61, 62 e 69; VALOR: R$ 3.595,75.

>EDITAL N. 111/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; CONTRATO: 187/06; CONTRATADA: E.R.F. MANUTENÇAO DE COPIADORAS LTDA; OBJETO: Aquisição de fornecimento de copias xerográficas c/ locação de máquinas; VALOR: R$ 63.760,20; PRAZO: 06 meses; ASSINATURA: 06.09.06; MODALIDADE: Convite n. 111/06; N. PROPONENTES: 03.

>PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10008/06; CONTRATANTE: PMRC – SMAAS; CONTRATO: 188/06; CONTRATADA: METILIO CESTARI; OBJETO: Locação BOX 16 do Mercado Municipal; VALOR/MENSAL: R$ 82,03; PRAZO: 06 meses; ASSINATURA: 11.09.06; MODALIDADE: Portaria n. 9834/06.

>EDITAL N. 139/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; CONTRATO: 189/06; CONTRATADA: CARDOSO E MONCAIO CONSTRUTORA LTDA; OBJETO: Reforma e ampliação de vestiário e casa do caseiro em campo de futebol c/ fornecimento de material; VALOR: R$ 50.381,84; PRAZO: 120 dias; ASSINATURA: 00.09.06; MODALIDADE: Convite n. 110/06; N. PROPONENTES: 02.

>EDITAL N. 145/06; CONTRATANTE: PMRC – SMEF; CONTRATO: 190/06; CONTRATADA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.; OBJETO: Aquisição de 2 veículos 0 Km p/ campanha "IPTU da Prêmios"; VALOR: R$ 42.336,00; PRAZO: 15 dias; ASSINATURA: 15.09.06; MODALIDADE: Convite n. 114/06; N. PROPONENTES: 02.

>EDITAL N. 35/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 37/05; CONTRATADA: FILAO MERCEARIA DE RIO CLARO LTDA. - ME; PRORROGAÇÃO N. 21/06; OBJETO: Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, fica PRORROGADO em mais 03 meses a partir de 19.07.06, o fornecimento de pão 50g, leite tipo C, margarina e doces; ASSINATURA: 28.07.06; MODALIDADE: Tomada de Preços n. 08/05.

>EDITAL N. 70/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 85/05; CONTRATADA: SISTEMA ELETRONICOS DE SEGURANÇA E AFINS LTDA; PRORROGAÇÃO N. 22/06; OBJETO: Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, fica PRORROGADO em mais 11 meses a partir de 19.08.06, os serviços de locação de sistema de segurança eletrônico em diversas unidades de escolares; ASSINATURA: 17.08.06; MODALIDADE: Convite n. 50/05; Euclides Leite – Presidente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N. 01/06 – EDITAL N. 67/06; CONCORRÊNCIA N. 01/06 – Registro de Preço; OBJETO: Execução de 1.500.000 m² de micro revestimento asfáltico a frio em ruas e avenidas da cidade; CONTRATADA: Petrobrás Distribuidora S.A.; 1º CONTRATO: 70.000 m²; VALOR/UNITÁRIO: R$ 7,12/m²; VALOR EMPENHADO: R$ 498.400,00; EMPENHO: n. 04107/06; AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS: n. 02186/06; Celso Cresta – Secretário de Obras e Serviços.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEPLADEMA – realizará, no dia 30 de setembro de 2006, a partir das 09:00h, no Teatro do Centro Cultural à rua 02, 2880, em Rio Claro / SP, Conferência Final da Revisão do Plano Diretor de Rio Claro, em obediência ao Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257, de 10 de ju-

lho de 2001, Capítulo III : Plano Diretor, artigo 39º, § 4º inciso I – e à Resolução nº25, do ministério das Cidades, de 18 de março de 2005, Artigo 8º , inciso I,II, III, IV e V.

A minuta está disponível no site www.rioclaro.sp.gov.br .

Rio Claro, 18 de setembro de 2006.

Prof. Dr. Jayme de Oliveira Campos
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO MUNICIPAL

Extrato de Termo de Convênio
SMAS nº052/2006

Convênio : SMAS nº 052/2006
Convenente : Prefeitura Municipal de Rio Claro
CNPJ: 45.774.064/0001-88
Signatário: Dermeval da Fonseca Nevoeiro Jr
CPF: 027.556.618-87
Conveniada : Instituto Allan Kardec
CNPJ: 56.395.171/0001-11
Signatário: Merival Gomes Santiago
CPF: 135.135.918-53
Objeto : Construção da cobertura da quadra de esportes, atendendo 89 crianças e adolescentes, de 7 à 20 anos, com deficiência mental leve.
Classificação Orçamentária de Despesa nº 1402-2305-3350 (146)
Nº do Empenho: 3568 de 01/08/2006 **(parte)**
Valor: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) **(parte)**
Vigência: 01 de agosto à 31 de dezembro 2006
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2006

Rio Claro, 15 de setembro de 2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO MUNICIPAL

Extrato de Termo de Convênio
SMAS nº053/2006

Convênio : SMAS nº 053/2006
Convenente : Prefeitura Municipal de Rio Claro
CNPJ: 45.774.064/0001-88
Signatário: Dermeval da Fonseca Nevoeiro Jr
CPF: 027.556.618-87
Conveniada : Educandário Santa Maria Goretti/Voando Mais Alto
CNPJ: 56.395.452/0001-74
Signatário: Eda Maria Baungartner
CPF: 283.492.208-05
Objeto : Contratação de técnicos, gastos com combustível, material escolar, de escritório e gráfico, alimentação e higiene, atendendo 70 adolescentes do sexo feminino de 11 à 18 anos incompletos.
Classificação Orçamentária de Despesa nº 1402-2305-3350 (146)
Nº do Empenho: 3435 de 28/07/2006 **(parte)**
Valor: R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinqüenta reais) **(parte)**
Vigência: 01 de agosto à 31 de julho 2007
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2006

Rio Claro, 15 de setembro de 2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Extrato de Termo de Convênio
SMAS nº055/2006

Convênio : SMAS nº 055/2006
Convenente : Prefeitura Municipal de Rio Claro
CNPJ: 45.774.064/0001-88
Signatário: Dermeval da Fonseca Nevoeiro Jr
CPF: 027.556.618-87
Conveniada : Instituição Beneficente Educacional Nosso Lar
CNPJ: 44.663.037/0001-75
Signatário: Ocimar Scaglia
CPF: 017.324.788-13
Objeto : Contratação de assistente social e psicóloga, bem como aquisição de um retroprojetor, propiciando as crianças e adolescentes abrigados condições para reintegra-los ao convívio familiar.
Classificação Orçamentária de Despesa nº 1402-2305-3350 (146)
Nº do Empenho: 3567 de 01/08/2006
Valor: R$ 37.789,44 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 01 de agosto à 31 de julho 2007
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2006

Rio Claro, 15 de setembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

RESOLUÇÃO Nº 243/2006

PROCESSO Nº 12340
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2006

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

(Denomina de Dr. Waldemar Karam a sede da Câmara Municipal de Rio Claro).

Artigo 1º - Fica denominado de "Dr. Waldemar Karam", a sede da Câmara Municipal de Rio Claro.

Artigo 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 12 de setembro de 2006.

VALDIR NATALINO ANDREETA
Presidente

JOANZIL CERVEZAN JÚNIOR
1º Secretário

PAULO ROBERTO PAOLI
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma da supra.

CICILIANA APARECIDA DI BATISTA
Superintendente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Portaria do Secretário Municipal de Educação de 05/09/06

O Secretário Municipal de Educação do Município de Rio Claro, conforme as competências que lhes são conferidas pelo Decreto 7272, de 11/01/05, com fundamento na Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE10/00, Lei Municipal 3427/04 e à vista do Processo nº. 033/06, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Desenvolvimento Educacional "Carrossel" S/C Ltda, sito à Rua 5 (cinco), nº. 2.193, Rio Claro, Estado de São Paulo, mantido por Liliana Aparecida Iamondi Dorrício, RG. 14.576.129, CGC nº. 54 009 964/0001-20, com os cursos de Educação Infantil - Berçário, Mini-maternal, Maternal, Jardim I e II, Pré I e II.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Supervisão, responsável pela Supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel comprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 5 de setembro de 2006.

Gunar W. Koelle
Secretário Municipal da Educação

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAAE

Acham-se abertos no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro=SP., os seguintes Processos Licitatórios:

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Edital:** n.º 020/06 – **Objeto**: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Engenharia, pelo Regime de Empreitada Global, na Manutenção de Redes de Água e Esgoto, Execução de Ligações Novas de Água e Esgoto, Troca de Redes de Água, Reparo de Emissários de Esgoto Sanitário, Poços de Visita, Calçadas e Ramais Domiciliares- **Tipo de Licitação –** Menor Preço Global - **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 017/06 **– Data Encerramento:** 04/10/06 às 11:30 horas **– Data da Abertura**: 04/10/06 às 14:00 horas.

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Edital:** n.º 021/06 – **Objeto**: Locação de Máquinas Pesadas do tipo Retroescavadeira com Caçamba Frontal, Escavadeira Hidráulica sobre Esteira, Escavadeira Hidráulica sobre Pneus, Moto Niveladora, Pá Carregadeira e Caminhão tipo Basculante. - **Tipo de Licitação –** Menor Preço Global - **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 018/06 **– Data Encerramento:** 05/10/06 às 11:30 horas **– Data da Abertura**: 05/10/06 às 14:00 horas.

Editais completos e demais informações encontram-se à disposição de todos os interessados devidamente credenciados pela Empresa, no Setor de Licitações da Autarquia, sita na Avenida 08/A n.º 360 - Praça Dr. Solon Mendonça Rego Barros, Bairro Cidade Nova, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, de 2ª à 6ª feiras no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

Rio Claro - SP., 18 de setembro de 2.006.

Eng.º Celso Cresta
Superintendente

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, DE IVASDIRA PANOSO DE CAMPOS LEITE, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR DESCONHECIDO, e/ou SUCESSORES E RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, E DOS DEMAIS POSSIVEIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE USUCAPIÃO, PROCESSO N° 1864/03.

O DOUTOR JOSÉ FERNANDO SEIFARTH DE FREITAS, MM. JUIZ DE DIREITO da Segunda Vara Cível da Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER a confrontante **IVASDIRA PANOSO DE CAMPOS LEITE, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR DESCONHECIDO, e/ou SUCESSORES E RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, E DOS DEMAIS POSSÍVEIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS,** quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por este Juízo e Segundo Ofício de Justiça, tramita um pedido de USUCAPIÃO, processo n° 1864/03, requerido pelo MUNICÍPIO DE RIO CLARO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob n° 45.774.064/0001-88, com sede na Rua 03, 945, Rio Claro-SP, visando seja declarado de seu domínio o seguinte imóvel: Um terreno localizado na Chácara Lusa, lado par, esquina com Avenida C – Chácara Lusa, lado par, iniciando sua descrição no ponto 01, localizado no alinhamento predial da Avenida C – Chácara Lusa, distante 3,00 metros do alinhamento predial da Rua A – Chácara Lusa, daí segue com azimute magnético de 277°44'26"e distância de 87,05 metros até atingir o ponto 02, confrontando o ponto 01 ao ponto 02 com o alinhamento predial da Avenida C – Chácara Lusa; daí segue com azimute magnético de 07°55'23" na distância de 132,32 metros até atingir o ponto 03, confrontando do ponto 02 ao ponto 03 com a propriedade de Ricardo Bianchini, daí segue com azimute magnético de 97°34'20" na distância de 90,03 metros até atingir o ponto 04, confrontando do ponto 03 ao ponto 04 com a propriedade de Nelson de Campos Leite; daí segue com azimute magnético de 187°55'11" na distância de 129,58 metros até atingir o ponto 05, confrontando do ponto 04 ao ponto 05 com alinhamento predial da Rua A – Chácara Lusa; daí segue em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 4,71 metros até atingir o alinhamento predial da Avenida C – Chácara Lusa (Ponto 01), inicio desta descrição, confrontando do ponto 05 ao ponto 01 com a confluência dos alinhamentos prediais da Rua A - Chácara Lusa e Avenida C – Chácara Lusa; encerrando uma área de 11.923,05 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância ou erro, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica a confrontante **IVASDIRA PANOSO DE CAMPOS LEITE, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR DESCONHECIDO, e/ ou SUCESSORES E RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, E DOS DEMAIS POSSÍVEIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS,** citados da ação para, querendo, apresentarem contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir do vencimento do consignado neste edital, bem como advertidos de que, não sendo contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos requerentes (Art. 285 do C.P.C.) e o processo correrá na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rio Claro, estado de São Paulo, pelo Segundo Ofício de Justiça, aos 16-08-2006. (aa) Eu, Antonio Carlos Sposito Sene, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu, Roseli Helena Rosin Biscaro, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi. JOSÉ FERNANDO SEIFARTH DE FREITAS – Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Vistos,
Rio Claro, 16-08-2006

JOSÉ FERNANDO SEIFARTH DE FREITAS
Juiz de Direito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONCURSO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

LOCAL DA AVALIAÇÃO: RUA 01B, N° 303- CIDADE NOVA- ANTIGO ARMAZEM FEPASA
ANEXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
- Não ingerir bebida alcoólica 48 horas antes da avaliação;
- Quem tiver necessidade não esquecer óculos e ou lentes de grau:
- Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência;
- Trazer RG original.

SÁBADO- 23/09/2006 ÀS 08,00H:

ADEMIR RODRIGUES GOMES	RG 20.624.297-9
ADRIANA SILVEIRA	RG:20.301.686
ALEXANDRE LUIZ FALARARO	RG:26.290.110-3
APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	RG:13.476.652
ARMANDO CARLOS RIBEIRO	RG:25.628.885-9
CHARLES CAITANO LOPES	RG:33.676.320-7
DANIELE CRISTINA RODRIGUES AGUIAR	RG:45.440.611-3
DANILO GOMES DA COSTA	RG:45.446.962-7
DOUGLAS RICARDO DE ARAUJO	RG:30.786.333-5
EDEVALDO DOS SANTOS	RG:28.750.939-4
EDSON ALEXANDRE LOCATELLI	RG:10.332.902-X
EDUARDO ANTONIO ZIMBRE	RG:23.017.103-5
EDUARDO JOSÉ DE FREITAS	RG:24.626.095-6
EMIDIO FERNANDO DA SILVA	RG:42.385.858-0
ESTELINA DE ALMEIDA	RG:24.455.088-8
GABRIEL RIBEIRO MARQUES	RG:43.561.103-3

SÁBADO 23/09/2006- ÀS 13,00H

AMÁLIA PIMENTA CEREGATTI	RG:40.827.238-7
DANIELA MOREIRA FONSECA	RG:29.825.172-3
DRIELLY DAMARIS DIAS L . DOS SANTOS	RG:43.314.123-2
GUILHERME FELIPE DE PAULA G. NERY	RG:28.544.853-5
HELDER DENZIN LENNERT	RG:43.662.623-8
HULDER CREPALDI FERREIRA DA SILVA	RG:13.330.804
ISRAEL RABELLO JUNIOR	RG:16.662.155-9
JOSE CARLOS DOS SANTOS	RG:14.820.193-3
JOSE EDGARD SANTANA	RG:9.677.754
JOSE LAERTE GOES JUNIOR	RG:34.952.572-9
JOSE NEZIAN ARAUJO	RG:33.131.329-8
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	RG:43.145.084-5
MULLER ABILIO PANTA DA SILVA	RG:2.114.744
RODRIGO DANIEL VIEIRA	RG:34.639.911-7
WILSON GONÇALVES	RG:41.602.502-X

DOMINGO 24/09/2006- ÀS 08,00H

KLEBER JUNQUEIRA MONTOURO	RG:34.723.794-0
LECI GENEROSO LOPES JUNIOR	RG:40.247.381-4
LINCOLN DE CARVALHO JUNIOR	RG:41.347.790-3
LUCIANA CRISTINA DA M. RODRIGUES	RG:43.546.008-0
LUIS CARLOS PINHEIRO DA SILVA	RG:33.972.113-5
LUIS HENRIQUE DA SILVA	RG:25.996.807-9
LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO DIAS	RG:33.987.656-6
MARCIO LUIZ MARCUCCI	RG:13.329.388
MARCOS EDUARDO PRADO	RG:20.300.573-9
MARCOS EDUARDO G. DE MACEDO	RG:4.392.851
MATEUS GUIZZO ANTUNES	RG:29.395.471-9
MAURILIO CESAR NOGUEIRA	RG:9.361.318
MICHEL GUSTAVO VAZ DE ALMEIDA	RG:29.985.220-9
MICHEL FELICIO FRANCO DA SILVA	RG:43.919.378-3
MOISES OLIMPIO DA SILVA	RG:43.013.630-4
MURICI TONDATO	RG:27.866.332-1

DOMINGO 24/09/2006 –ÀS 13,00H

NATALICIO ALVES DE BRITO FILHO	RG:11.185.712-0
ORIVALDO AUGUSTO DE SOUSA	RG:5.378.572
PATRICIA APARECIDA TELLES	RG:9.677.835
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA ROSA	RG:41.358.854-3
RAMON RAFAEL POSSE	RG:34.861.567-X
RENATO CAMARINHO	RG:44.219.784-6
RICHARDI JEAN MENDES	RG:27.654.034-7
ROSA MARIA GOMES	RG:18.800.832
SABRINA ROBERTA CRISTOFOLETTI	RG:21.401.253-0
SANDRO DE JESUS RODRIGUES	RG:14.575.798-5
SERGIO ANTONIO ORTIZ	RG:26.166.343-4
SULAMITA ANDREA CRISTOFOLETTI	RG:21.401.252-9
THIAGO HENRIQUE LARIO	RG:43.988.141-9
THIAGO RAFAEL BONALDO	RG:44.088.259-X
THIAGO RODRIGUES SIMOES DA SILVA	RG:45.938.101-5
WALTER LUIZ BAROZZI JUNIOR	RG:30.860.650-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Economia e Finanças, por intermédio da DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS, comunica aos contribuintes abaixo relacionados e inscritos no Cadastro Fiscal de Contribuintes, dentro de 8 (oito) dias a contar da publicação deste edital, de acordo com as normas vigentes, providenciarem a regularização quanto a sua inscrição, visto não terem sido encontrados em seu domicílio fiscal.

Findo prazo acima estabelecido, serão tomadas as medidas legais inerentes ao assunto.

Editora e Tipografia Costa Ltda	1412
Auto Posto Copacabana Ltda	1825
Comunique Consultoria e Aplicativos S.C	21882
Vitali & Poletto S/C Ltda	22203
Olga Borges de Araújo e Silva & Cia Ltda	23379
Julio José da Silva	26613
L.C.Produções e Eventos S/C Ltda	29142
Ivone Custódio da Silva	29287
Cleber Brites	30882
J.Gomes Comercial Rio Claro Ltda	32717
Rosangela de Souza Conveniência ME	33508
Takebayashi & Oliveira Eventos S/S Ltda	33998
Construb Engenharia e Construções Ltda	34391
Wolmer Misson	501886

Rio Claro, 18 de setembro de 2006

MARIA IZABEL OCCIK
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Recadastramento já abrange 16 bairros

Levantamento parcial mostra que 27% dos imóveis no município de Rio Claro estão com o cadastro desatualizado



O serviço é coordenado pela Seplademajunto com a Secretaria de Economia e Finanças e realizado em campo por estudantes de Geografia da Unesp.

Vinte e sete por cento das residências analisadas até agora no recadastramento imobiliário realizado em Rio Claro apresentam diferenças entre a situação real e o que está registrado na prefeitura. Dezesseis bairros já foram percorridos.

Levantamento parcial da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente (Sepladema) mostra que a maior incidência de disparidades está, por enquanto, na Vila Verde e Mãe Preta, nos quais 35% e 32% das casas visitadas, respectivamente, apresentam discrepâncias com o cadastro municipal.

Os dados estão sendo tabulados e encaminhados para a correção cadastral. A perspectiva da prefeitura é de que as planilhas concluídas até meados de outubro acarretem mudanças nos valores do IPTU já a partir do ano que vem. Mesmo assim o recadastramento imobiliário vai continuar, uma vez que o contrato entre a prefeitura e a Unesp para a realização do serviço vigora até final do ano.

As diferenças encontradas são de várias naturezas. Há desde imóveis cadastrados como terrenos, mas que já possuem edificações, até residências cujas reformas de ampliações não constam nos registros municipais. São casos em que, atualmente, o IPTU é cobrado em valores inferiores ao que seria justo.

Por outro lado, também existem exemplos de residências das quais as condições de conservação são tidas no cadastro como "boas" ou "ótimas", mas que na realidade, hoje, estão apenas "regulares", principalmente em se tratando de itens como o acabamento. Aí a situação se inverte e a cobrança do imposto está sendo feita com valores acima do adequado.

O governo municipal destaca a necessidade do recadastramento para efetivar a justiça tributária na cidade, já que a atualização do posicionamento de imóveis na tabela de lançamentos relativos a terrenos e edificações é um dos instrumentos para se chegar a valores corretos.

A prioridade do recadastramento são os bairros de Rio Claro nos quais foram observados índices muito altos de crescimentos de acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado no ano 2000.

Engenharia

Para diminuir as discrepâncias, a prefeitura também orienta a população a procurar o departamento municipal de Engenharia sempre que for construir ou reformar imóveis.

Tanto em um caso como no outro serão verificados vários itens e observadas eventuais restrições nessas obras, que a partir daí poderão ser executadas de maneira regular e ser cadastradas de maneira adequada. Pelo caráter técnico desses procedimentos, é importante que o encaminhamento seja feito por um engenheiro ou arquiteto.

O departamento de Engenharia, subordinado à Secretaria Municipal de Obras, fica no Núcleo Administrativo Municipal (NAM, na Rua 6, Altos de Santana, antigo prédio da Elektro). O atendimento na repartição é feito de segunda à sexta-feira das 9 às 16 horas.

Colaboração

Durante esta semana o cadastramento imobiliário continua sendo feito em Rio Claro, no Jardim Cidade Azul. A prefeitura solicita a colaboração dos moradores no sentido de permitirem a entrada dos estudantes para a aferição do estado físico das casas e medição dos imóveis.

O trabalho de campo é feito por dez grupos, cada um com dois estagiários identificados por crachá com foto e nome. Aqueles que tiverem dúvidas ao serem procurados pelos estudantes ou a respeito do trabalho podem ligar para os números 3522-1994, 3522-1995 ou 3522-1996 e pedir esclarecimentos. Além disso, a Guarda Civil Municipal tem os nomes dos estagiários que fazem o serviço e pode confirmar se são os que estão indo às residências.

Desde que foi iniciado o recadastramento imobiliário – que é realizado pela primeira vez desde 1.990 no município – 16 bairros já foram percorridos: Jardim Village, Jardim Floridiana, Jardim América, Parque Mãe Preta, Vila Verde, Vila Industrial, Recreio das Águas Claras, Residencial Florença, Jardim Santa Clara, Vila Kennedy, Jardim Anhangüera, Jardim Itapuã, Residencial Flores, Jardim São José, Recreio das Águas Claras e Jardim Progresso.

Inscrições para curso de iniciação à construção civil terminam dia 22

A Secretaria Municipal de Ação Social abriu o período de inscrições para o curso profissionalizante de iniciação à construção civil.

As inscrições devem ser feitas até o dia 22 de setembro no Centro Municipal de Convivência Jardim Bandeirantes, na Rua 9, nº 12, Jardim Bandeirantes. As inscrições serão feitas das 19 às 22 horas.

Para efetuar a inscrição é preciso apresentar RG, comprovante de endereço e o número do CEP. A inscrição poderá ser feita por um responsável desde que este apresente os documentos solicitados do interessado no curso.

O curso profissionalizante de iniciação à construção civil é gratuito e tem vagas limitadas. Para concorrer a uma das 16 vagas, o interessado precisa ter mais de 16 anos.

As aulas começam no dia 25 de setembro e serão ministradas de segunda a sexta-feira, das 19 às 22 horas, no Centro Municipal de Convivência Jardim Bandeirantes.

No final do curso os alunos recebem um certificado do Senai, parceiro da Secretaria Municipal de Ação Social na realização do curso. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3527-2881, nos dias e horários referentes à inscrição.



O curso profissionalizante de iniciação à construção é gratuito

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP - Diário Oficial do Município de Rio Claro

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro - Produção: Diretoria Municipal de Comunicação

Editoração, diagramação e impressão: Jornal Cidade - Tiragem: 2.000 exemplares